

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 078

São Paulo

quinta-feira, 28 de abril de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E
DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.905, DE 27 DE ABRIL DE 1983

Autoriza permissão de uso, a título precário, do imóvel que específica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e oneroso, em favor da CEA-GESP — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, de um pavilhão do edifício destinado às futuras instalações do presídio de Mirandópolis, ora em fase de construção, com as características e medidas constantes do processo n.º 144.137/76, da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — As condições da permissão de uso autorizada pelo artigo 1.º constarão do respectivo termo, a ser lavrado no Gabinete do Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Artigo 3.º — As importâncias correspondentes ao pagamento devido pela usuária em razão da permissão, na forma do termo referido no artigo anterior, destinar-se-ão à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias,
Secretário da Justiça

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de abril de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.904, DE 26 DE ABRIL DE 1983

Prorroga prazo de recolhimento do ICM para contribuintes cujos estabelecimentos tenham sido atingidos pelos distúrbios ocorridos na Capital, nos dias 4, 5 e 6 de abril de 1983

Retificação

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Aos contribuintes do Imposto de Circulação de Mercadorias, cujos estabelecimentos tenham sido depre-dados e/ou saqueados durante os distúrbios ocorridos na Capital nos dias 4, 5 e 6 de abril de 1983, fica facultado requerer ao Secretário da Fazenda:

I — prazo adicional de 30 (trinta) dias para o pagamento do imposto vencível nos meses de abril, maio e junho de 1983;

II — prazo de 90 (noventa) dias para apuração do montante a ser estornado nos termos do inciso II do artigo 49, do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto n.º 17.727, de 25 de setembro de 1981.

§ 1.º — O requerimento de que trata este artigo deverá ser instruído com a prova de que a ocorrência foi objeto de comunicação à autoridade policial em data anterior a 23 de abril de 1983.

§ 2.º — A apresentação do requerimento produz os seguintes efeitos:

1 — suspende a exigibilidade do crédito tributário pelo prazo mencionado no inciso I;

2 — suspende, até 31 de julho de 1983, a obrigatoriedade de efetuar o estorno a que se refere o inciso II;

§ 3.º — O eventual indeferimento implica exigência de correção monetária e acréscimos previstos na legislação, relativamente ao período em que a exigibilidade do crédito tributário esteve suspensa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 1983.

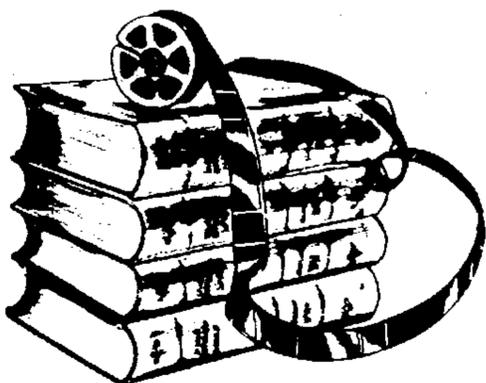
ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad,
Secretário da Fazenda.

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 26 de abril de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

COLEÇÕES MICROFILMADAS DO DIÁRIO OFICIAL DESDE 1891



A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP está colocando à disposição dos interessados as coleções do Diário Oficial do Estado (Seção I, Seção II, Poder Judiciário e Ineditoriais), em rolos de microfilmes e microfichas, desde 1891.

Maiores informações com o sr. Paulo, na Seção de Microfilmagem, à Rua da Mooca, 1921 — 1.º andar ou pelo fone 291-3344 — ramal 298.

Sumário

	Pág.
DECRETOS	
• Autorizando permissão de uso de imóvel, a título precário	1
GABINETE DO GOVERNADOR	
•	2
SECRETARIAS	
• Justiça	2
• Promoção Social	2
• Segurança Pública	2
• Fazenda	3
• Agricultura e Abastecimento	4
• Educação	4
• Saúde	6
• Obras e do Meio Ambiente	7
• Transportes	7
• Administração	8
• Trabalho	9
• Cultura	9
• Esportes e Turismo	9
• Negócios Metropolitanos	9
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	9
• Universidade Estadual de Campinas	10
• Universidade Estadual Paulista	10
MINISTÉRIO PÚBLICO	
•	10
TRIBUNAL DE CONTAS	
•	13
EDITAIS	
•	14
CONCURSOS	
• Servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Convocação	14
• Visitadores Sanitários para a Saúde — Convocação	16
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
•	18
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	24
• Tribunal de Contas do Município	25
• Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	26
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	29
• Ministérios e Órgãos Federais	32



5º SEMINÁRIO SOBRE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS - 5º SPOB

Brasília, DF - 3 a 8 de julho de 1983

PROMOÇÃO: Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras
Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal

LOCAL: FUNCEP - Fundação Centro de Formação do Servidor Público
(Setor de Áreas Isoladas Sul - antiga Academia Nacional de Política - final da W-3 Sul)

TEMA CENTRAL: Publicações oficiais no planejamento e no desenvolvimento nacional

PROGRAMA PRELIMINAR

PAINÉIS: Estímulo à produção intelectual. Financiamentos e direito autoral
Organização editorial e formação profissional
Planejamento editorial e produção gráfica
A publicação oficial e o acesso à informação - um compromisso de governo

GRUPOS DE TRABALHO: - Bibliografia de publicações oficiais brasileiras
- Bibliotecas depositárias
- Catálogo de editores oficiais
- Intercâmbio nacional e internacional
- Normalização das publicações oficiais
- Processos Técnicos
- Terminologia

SESSÕES DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3ª EXPOSIÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS - 3ª EXPOB
Local: Ginásio da FUNCEP, durante o 5º SPOB

Hospedagem e refeições no local do Seminário - FUNCEP - a preços especiais.

PÚBLICO: editores, documentalistas, bibliotecários, arquivistas, gráficos, jornalistas e outros profissionais envolvidos na preparação e no tratamento e uso das publicações, no serviço público e na iniciativa privada.

INFORMAÇÕES: Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras
Edições Técnicas - Senado Federal
Brasília, DF - 70160
Fones: 223-4897 e 211-3575

EMBRAPA/DID
Fones: 226-4417, 223-1451 e 225-3870 Ramais 215, 141, 142